



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7267 de 22 de outubro de 2018.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.02 – Diretoria de Recursos Humanos

111 09.2710054.3001 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar R\$ 159.000,00

112 09.2710054.3001 3.1.90.05.00 Outros Benef Previd do Serv R\$ 36.000,00

02.05.03 – Tecnologia da Informação

113 04.1230015.2015 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

02.06 – Secretaria de Orçamentos e Finanças

02.06.07 – Setor de Fiscalização

172 04.1290023.2023 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens Fixas R\$ 108.000,00

173 04.1290023.2023 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 23.400,00

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

179 12.3610024.2024 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 12.600,00

02.07.05 – Creches

238 12.3650028.2028 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.03 – Departamento de Vigilância em Saúde

313 10.3040035.2035 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens Fixas R\$ 72.000,00

323 10.3050035.2035 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

02.08.04 – Departamento Técnico Administrativo

328 10.3010036.2036 3.1.90.04.00 Contratação Tempo Determ R\$ 27.000,00

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente

02.11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente

428 04.6010046.2045 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens Fixas R\$ 36.000,00

429 04.6010046.2045 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens Fixas R\$ 9.000,00

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

470 08.2440049.2048 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens Fixas	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 546.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.02 – Diretoria de Recursos Humanos

110 09.2710054.3001 3.1.90.01.00 Aposentadoria, Reserv Rem	R\$ 159.000,00
--	----------------

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

365 04.4520041.2040 3.1.90.04.00 Contratação Tempo Determ	R\$ 353.400,00
---	----------------

366 04.4520041.2040 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens Fixas	R\$ 33.600,00
---	---------------

Total	R\$ 546.000,00
-------	----------------

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 22 de outubro de 2018.


José Tadeu de Resende

Prefeito Municipal